



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 755/GR/UFGS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do EDITAL Nº 211/GR/UFGS/2022, alterado pelo EDITAL Nº 419/GR/UFGS/2022, de processo seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), para ingresso em 2022.2.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Lista de candidatos classificados e respectivos orientadores, em ordem de classificação, na Linha 1: Produção do espaço e dinâmicas naturais.

Classificação	Nome do Candidato	Orientador
1º	Clóvis Alceu Cassaro	Marlon Brandt
2º	Rafael Leão	Andrey Binda
3º	Alan Dalbosco	Pedro Murara
4º	Eduardo Cesar da Costa	Paula Lindo
5º	Vilma Helena Valerius	Pedro Murara
6º	Thiago Emanuel de Vasconcelos Araújo	Reginaldo Souza

1.2 Lista de candidatos classificados e respectivos orientadores, em ordem de classificação - Linha 2: Produção do espaço urbano-regional.

Classificação	Nome do Candidato	Orientador
1º	Tiago William Rocha Dalmora	Ricardo Scherma
2º	Macleidi Junior Varnier*	Ederson Nascimento
3º	Shara Brunetto	Igor Catalão
4º	Cauã dos Santos Guido	Fernando Campos
5º	Daiane Maria Paz	Willian Simões
6º	Anderson Kech	Juçara Spinelli
7º	Danimar Francisco Bavaresco	Adriana Andreis

* Candidato deslocado para a Linha de Pesquisa 2 para adequação de disponibilidade de orientação (conforme item 5.8 do EDITAL Nº 211/GR/UFGS/2022).

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de 18 a 27 de julho de 2022, enviando cópia digitalizada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppggeo@uffs.edu.br, até as 14h, do dia 27 de julho de 2022.

2.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, disponível em: www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-geografia/selecao-e-ingresso, devidamente preenchido e assinado;

II - Carteira de Identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal) ou equivalente, se estrangeiro;

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar da Graduação;

VI - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas.

IX - Formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-geografia/selecao-e-ingresso, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o EDITAL Nº 317/GR/UFGS/2021;

X - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.2.2 do EDITAL Nº 211/GR/UFGS/2022;

XI - Formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppggeo > Seleção e Ingresso, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o EDITAL Nº 211/GR/UFGS/2022.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

2.4 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração, no formato online, via webex, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, mencionada nesse edital. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

2.5 A Comissão de Homologação da Autodeclaração levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato, verificados em entrevista via webex.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGGEO: www.uffs.edu.br/ppggeo > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

2.7 Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação.

2.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode protocolar recurso pelo *e-mail* da Secretaria de Pós-Graduação (sec.ppggeo@uffs.edu.br), em até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento. O pedido de recurso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado por Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará edital de resultados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.10 Os candidatos com Deficiência, classificados, poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação por Junta Médica Oficial da Instituição.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor